



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Banca Examinadora de Prova

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **PEDAGOGOS** para atuarem na Banca Examinadora da Prova de Desempenho Didático, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022** para provimentos de vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

1.2 As Provas de Desempenho Didático estão previstas para os dias 06/06/2022 a 10/06/2022 e serão realizadas na Grande Vitória.

1.2.1 Diante da possibilidade de eventos provocados pela COVID-19, as datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender do cenário sanitário vigente, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

1.3 A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto que ficará responsável de gerenciar as atividades.

1.5 A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <<https://forms.gle/AVpFBHaBkevZKm5T6>>, no período de **08/02/2022 a 13/02/2022**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 5.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

3 DA FORMAÇÃO DAS BANCAS

3.1 Banca de Avaliação de Desempenho Didático serão constituídas por 3 (três) membros, **sendo os docentes selecionados para elaboração de questões acrescidos de um Pedagogo**, conforme o quadro:

Membro	Titular	Cargo Exigido	Formação Exigida
Docente*	2	Docente (especialização na área)	Possuir graduação na área de formação exigida no item 14.2.
Pedagogo	1	Pedagogo ou Docente (Graduado em Pedagogia) ou Técnico em Assuntos Educacionais (Graduado em Pedagogia)	Graduado em Pedagogia

*Serão selecionados pela Chamada Pública nº 01/2022.

4. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

4.1 A remuneração dos trabalhos da Banca Examinadora Desempenho Didático (somatório de atividades de elaboração de pontos; de aplicação de provas de desempenho didático e análise de recursos) será o valor bruto de R\$ 1.001,13 por membro.

4.2 O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

4.3 As horas referentes às atividades da banca de avaliação não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor/funcionário, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Titulação	Graduação	—	Eliminatória
01	Comprovação da maior titulação (Será considerado apenas o maior título)	Especialização (3 pontos) Mestrado (8 pontos) Doutorado (10 pontos)	10 pontos	Classificatória
02	Comprovação de tempo de efetivo exercício no Ifes como PEDAGOGO. (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	1 ponto por ano	15 pontos	Classificatória

03	Comprovação de tempo de serviço como PEDAGOGO em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado. (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória
04	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação.	10 pontos	Classificatória
05	Comprovação de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente	0,5 ponto por participação.	5 pontos	Classificatória

5.2 Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 5.1.

5.3 Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

5.4 A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos, e não haverá responsabilização pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

5.5 Caso não haja inscritos na nesta Chamada Pública, as bancas serão providas de procedimento de busca ativa.

5.6 O Presidente da Banca de Avaliação será o **docente da área específica com a maior pontuação e/ou titulação**.

5.7 No caso de substituição de membro da banca examinadora, será utilizado como critério a ordem de classificação.

5.8 Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

5.9 Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como pedagogo do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício como pedagogo.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Examinadoras de Desempenho Didático para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS

6.1 Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

6.2 Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 02/2022** todos os membros classificados nesta chamada **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

6.3 Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do formulário disponível no link <<https://forms.gle/noKqkRgXPA6ADyfc8>>.

6.4 Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

6.5 A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrência (por não cumprimento dos prazos, na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática) em editais anteriores do Ifes.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA

7.1 São obrigações dos membros das Bancas Examinadoras:

- a) Comparecer ao local de realização das provas de desempenho didático no local e hora definidos, de acordo com a data do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022**;
- b) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

7.2 Será de responsabilidade das Bancas Examinadoras participar da avaliação da prova de desempenho didático; analisar recursos, caso haja; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Período de inscrições	08/02/2022 a 13/02/2022
Análise da Documentação	14/02/2022 a 19/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2022
Recursos	22/02/2022
Data prevista para divulgação do Resultado Final	25/02/2022

9 DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

9.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade atender apenas o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022**, destinado ao provimento de cargos da carreira de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <<https://forms.gle/eiskEMcGy5bQBekK7>>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

10.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

11. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

11.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico concursos.ifes.edu.br.

11.2 A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de 60 (sessenta) minutos, de acordo com os seguintes dispositivos:

- a) Preleção sobre o ponto sorteado, em 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, que será composta por 2 (dois) professores da área a que o candidato está concorrendo e por 1 (um) Pedagogo, e poderá ser presenciada por alunos e/ou servidores da Instituição;
- b) Arguição do candidato referente ao ponto sorteado, em 15 (quinze) minutos, facultada à Banca Examinadora no caso de haver qualquer verificação e/ou questionamento quanto ao conteúdo ministrado.

11.3 Na Prova de Desempenho Didático, a Banca responderá a quesitos orientados pelos critérios gerais, a saber:

11.3.1 Da avaliação pedagógica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante, favorecendo a aprendizagem no tocante à motivação e à compreensão;
- c) A metodologia utilizada é capaz de promover o interesse do aluno pela aula;
- d) Os recursos materiais e/ou didáticos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula;
- e) Durante a aula consegue ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto;
- f) Retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes;
- g) Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca;

- h) Expressa-se por posturas e gestos adequados, linguagem correta e clara e voz com timbre ajustado que permitem aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação e do tema;
- i) A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada oferecendo condições ao aluno de demonstrar o que aprendeu durante a aula;
- j) Distribui o tempo da aula adequadamente.

11.3.2 Da avaliação específica:

- a) O plano de aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula e está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto;
- b) Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula e enfatiza os principais elementos do tema em questão;
- c) Demonstra utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto;
- d) Usa adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado;
- e) A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao curso;
- f) O tema é abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo;
- g) Apresenta exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo;
- h) Explora de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema (articulação do conteúdo com o tema);
- i) Indica referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema;
- j) É capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado pela banca.

11.4 A Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação.

11.5 As avaliações dos membros da Banca Examinadora serão realizadas imediatamente após a apresentação do candidato, em sistema eletrônico do concurso público, e validadas, não sendo possível qualquer alteração após tal validação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

12.2 Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

12.3 A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

12.4 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá utilizar o formulário disponível no link <https://forms.gle/a6jH9g59Sbki4Tc16> ou pelo e-mai: concurso2022.docente@ifes.edu.br.

12.5 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.6 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Comissão de Concurso Público julgue necessário.

12.7 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Comissão de Concurso Público a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

Luciano Oliveira Toledo

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

Jadir José Pela

Reitor